

EDITAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHÃ GRANDE

Da: Prefeitura de Chã Grande Setor: Comissão Permanente de Licitação Fone/Fax: (0**81) – 3537.1140 – Ramal 213	Para: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME. ATT: Sr. Adilson Vicente Ferreira de Melo ME Fone/Fax: (0**81) – 3652.1639
--	--

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Solicitamos apresentação de Documentação para compor o Processo Nº 012/2017 – DISPENSA Nº 001/2017, para Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme **Anexos I, II e III** deste Edital, por um período de 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

1.0 - DA HABILITAÇÃO

1.1- Relativo à habilitação Jurídica:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- g) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- h) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **Anexo VI** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

Severina
Maria Rosalva dos Reis
Secretária CPL

1.2 - Relativo à Regularidade Fiscal:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;

gla
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

Elson
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria nº 027/2017

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

d) Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 1.2 alínea "d" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.1. A validade das Certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

2 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A partir do início efetivo dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente as Notas Fiscais correspondente às parcelas dos serviços realizados, devidamente atestadas e acompanhadas de relatório comprobatório da execução fornecido pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observada as quantidades e especificações constantes do Processo Licitatório, no segmento específico.

2.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência dos SERVIÇOS do CONTRATO, deverá ser autorizada prévia e expressamente pelo MUNICÍPIO.

2.3. O tipo da licitação é Menor Preço Global.

3 - DA CONTRATAÇÃO


3.1. A contratação com o licitante vencedor far-se-á por Contrato Administrativo, emitido pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, com base nos termos desta Dispensa, conforme Minuta do anexo VII, deste edital, ficando ainda vinculada à proposta, ao Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.1990, e demais disposições contidas nesta Licitação.

3.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sujeitará à empresa (licitante) a perda ao direito da execução do serviço e a penalidade no art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande - PE, 21 de fevereiro de 2017.

 Mannix de Azevêdo Ferreira	 Maria Rosinalva dos Reis	 Vânia Alves da Silva
Presidente	Secretária	Membro


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a Contratação de Empresa para Locação de veículos para transportar Estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Conforme apresentação abaixo:

Transporte Escolar Secretaria de Educação	Especificação	Quantidade Km / Mês
	Veículo Utilitário	Vide Anexo II
	Veículo Utilitário	Vide Anexo III

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS:

2.1. PARA OS Anexos II e III:

A) VEÍCULO UTILITÁRIO: Todos os veículos deverão ser, conforme legislação do DENATRAN, envelopado com a seguinte descrição A SERVIÇO DA PREFEITURA DE CHÃ GRANDE – TRANSPORTE ESCOLAR, capacidade mínima para 15 passageiros.

B) VEÍCULO UTILITÁRIO: Todos os veículos deverão ser, conforme legislação do DENATRAN, envelopado com a seguinte descrição A SERVIÇO DA PREFEITURA DE CHÃ GRANDE – TRANSPORTE ESCOLAR, capacidade mínima para 21 passageiros.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições Contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas.

3.2. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do Objeto Locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de Contratação, comprovada a culpabilidade mediante apuração realizada por órgãos oficiais.

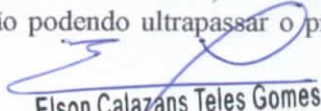
3.3. Comunicar de imediato a CONTRATADA, a ocorrência de qualquer sinistro envolvendo o Objeto Locado, bem como acionar os órgãos de trânsito constituído no local, para o devido registro e confecção do Boletim de Ocorrência.

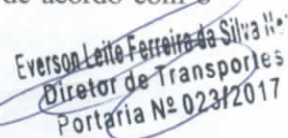
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guincho, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados.

4.2. Manter em suas dependências veículos reservas do mesmo nível do Contratado, para uso numa substituição imediata, visto que qualquer problema relativo à manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos e incêndios que venha a ocorrer, deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Custear com o uso da Frota por todo o Estado de Pernambuco, devendo, portanto, a CONTRATADA estar dotada de condições para atendimento no interior do Estado, nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos e incêndios, não podendo ultrapassar o prazo previsto de acordo com o Edital.


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017


Everson Leite Ferreira da Silva
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017

4.4. Arcar com pequenos reparos, tais como: consertos de pneus; troca de lâmpadas, substituição e correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor e outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em oficinas próprias; ou credenciadas da CONTRATADA.

4.5. Manter um esquema de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar à CONTRATANTE atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou acidente, que deverá ser feito nas instalações da CONTRATADA ou oficina a serviço desta e às suas custas.

4.6. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos.

4.7. Responsabilizar-se por acidentes causados a Terceiros, os quais serão cobertos pela apólice de seguro do veículo.

4.8. Não usar Pneus recauchutados ou reconicionados nos Veículos Locados.

4.9. Entregar todos os Veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela Gestão do Contrato.

4.10. Manter ativo em regime 24 (vinte e quatro) horas durante 7 (sete) dias, durante a vigência do Contrato, um serviço de atendimento telefônico para comunicação, por parte da CONTRATANTE, da ocorrência de sinistros ou de defeitos mecânicos apresentados pelos veículos locados, bem como para solicitação de substituição ou reparo de veículos.

4.11. Manter todos os veículos identificados, conforme exigências.

5. DOS PRAZOS:

5.1. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma.

5.2. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos e incêndios deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas após comunicação do fato à CONTRATADA, a qual será responsável pelos custos da substituição.

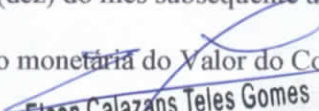
5.3. O prazo de execução do Objeto do presente Edital será até **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos e formas previstas na Lei Nº. 8.666/93, caso haja interesse da Contratante.

6. DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de natureza resultantes da execução do Objeto do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado em mensalmente à CONTRATADA, de acordo com a prestação dos serviços, pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, em moeda corrente nacional, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do Valor do Contrato.


Eison Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017


Emerson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017

6.3.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei Nº. 8666/93 mediante provocação da Contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documentos.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido e atestado por servidor da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O objeto da presente Licitação será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 70, 71 caput e parágrafo 1º do art. 73, inciso I a e b e parágrafos 2º e 4º e artigo 76 todos da Lei Nº 8.666/93.

7.3. Os veículos do Objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente na Garagem Municipal com sede a *Rua Tiago Barbosa, S/Nº – Augusto David – Chã Grande - PE*, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, com suas respectivas apólices de seguro total.

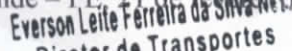
7.4. A Empresa Adjudicatária será responsável por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do Objeto deste Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


8.1. Na hipótese de ocorrência de qualquer tipo de sinistro ou defeito mecânico envolvendo qualquer um dos veículos locados, que venha a imobilizá-lo, fora do domicílio da CONTRATANTE, a CONTRATADA, após ser informada do fato, e na impossibilidade de substituir de forma imediata o veículo avariado, deverá as suas custas, providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, um transporte que possa conduzir os seus ocupantes até o local de destino ou de volta ao seu domicílio.

8.2. As despesas com Combustível serão realizadas pela CONTRATADA.

Chã Grande – PE, 21 de fevereiro de 2017.


Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017


Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor Executivo de Viação Urbana


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

DISPENSA Nº 001/2017

ANEXO II - DISCRIMINAÇÃO DE ROTAS, VEÍCULOS E ITINERÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	ROTEIRO	TIPO DE VEICULO	TURNO	KM IDA E VOLTA	QTD DIAS
Van 1	Sítio Cabloco, Grupo Escolar Manoel Caetano de Deus, Sítio de Cosme da Barraca, Trevo de acesso ao Sítio Macaco Grande, Sítio de Domingos Macuca, acesso da principal ao Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	10,400	22
Van 2	Sítio Vanderley Freixeiras, divisa do Município de Pombos na propriedade do Sr. Manoel Queiroz, Escola Municipal Joaquim Alves Pereira, Baixa de Odilon, Sítio Freixeiras a Trevo de acesso ao Sítio Freixeiras, Sítio Mutuns, Trevo da PE 071, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	19,600	22
Van 3	Sítio Malhadinha, Trevo de acesso a Freixeiras, PE 071, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	25,000	22
Van 4	Sítio Malhadinha, Trevo de acesso a Freixeiras, PE 071, Trevo da PE 071 (entrada do Município), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	33,600	22
Van 5	Sítio Freixeiras, Trevo do Sítio Freixeiras na altura do Sítio de Toinho Marinheiro, Sítio Água Fria, Trevo de acesso ao Sítio Brejo do Saco, PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	21,400	22
Van 6	Grupo Escolar Honorata Maria da Conceição, Sítio Malhadinha, Trevo de acesso a Freixeiras, PE 071, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	34,000	22
Van 7	Sítio Malhadinha, Trevo de acesso a Freixeiras, PE 071, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	33,600	22
Van 8	Sítio de Severino Jose de Oliveira, Granja de Augusto Costa, Sítio freixeiras, PE 071, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	20,800	22

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

Everson Leite Ferreira da Silva Melo
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017

Van 9	Sítio Valado, Associação dos Moradores de Muntuz, Sítio Frexeiras, PE 071, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	20,800	22
Van 10	Assentamento dos Trabalhadores Rurais de Muntuz, Grupo Escolar Jose Cavalcante de Queiroz, Sítio Muntuz, Trevo de acesso ao Sítio Jabuticaba, PE 071, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	41,000	22
Van 11	Sítio Alto do Rio, Grupo Escolar Julia Vertuosa de Paiva, Chacara Dois Irmãos, Haras Pedrosa, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Manha	26,000	22
Van 12	Sítio Alto do Rio, Grupo Escolar Julia Vertuosa de Paiva, Chacara Dois Irmãos, Haras Pedrosa, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	26,000	22
Van 13	Sítio Alto do Rio, Grupo Escolar Julia Vertuosa de Paiva, Chacara Dois Irmãos, Haras Pedrosa, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	26,000	22
Van 14	Sítio Amarinho Barros, Sítio Alfredo Barros, Sítio Bugira, Sítio Natal, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Manha	10,400	22
Van 15	Sítio de João Carlos da Silva, Sítio de Chã de Deli, Sítio de Paulo Pedro, Chã do Jacare, Sítio Coqueiro, Sítio Mangueiras, Sítio de Jose Porfirio, Sítio de Antonio Paulino, Ninho das Aguias, Sítio Antonio Henrique (Sítio Resina), (ida e volta), Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Principal ao Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	41,400	22
Van 16	Sítio de Cosme da Barraca, Trevo de Acesso ao Sítio Macaco Grande, Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	6,800	22
Van 17	Grupo Escolar Manoel Caetano de Deus, Sítio de Cosme da Barraca, Trevo de Acesso ao Sítio Macaco Grande, Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Acesso da Principal ao Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	8,200	22
Van 18	Sítio de Severino Francisco de Souza, Sítio Granja, Sítio Sony Rodrigues, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	18,200	22

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

[Assinatura]
Everson Lallo Ferreira da Silva Melo
Diretor de Transportes

Van 19	Sítio São Luiz, Sítio de Antonio Paulino, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	15,200	22
Van 20	Sítio de Antonio Paulino, Trevo de Acesso ao Sítio Macaquinhos, Sítio Macaquinhos, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo, Grupo Escolar Aderbal Jurema.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	10,200	22
Van 21	Engenho Macaco Grande, Sítio de Jose da Luz, Trevo de acesso ao Sítio Macaco Grande, Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo, Grupo Escolar Aderbal Jurema.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	7,200	22
Van 22	Sítio Armarinho Barros, Sítio Alfredo Barros, Sítio Bugira, Sítio Natal, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Manha	10,400	22
Van 23	Sítio Armarinho Barros, Sítio Alfredo Barros, Sítio Bugira, Sítio Natal, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	10,400	22
Van 24	Sítio Armarinho Barros, Sítio Alfredo Barros, Sítio Bugira, Sítio Natal, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	10,400	22
Van 25	Sítio Jose da Luz, Engenho Macaco Grande, Barragem de Macaco, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	19,000	22
Van 26	Sítio Matias, Japaranduba, Sítio Vertente, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	12,800	22
Van 27	Sítio Matias, Japaranduba, Sítio Vertente, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde Noite	25,600	22
Van 28	Sede do Engenho Ninho das Aguias, Sítio ninho das Aguias, Sítio Letreiro, PE 071, Trevo da PE 071(entrada do Municipio), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Manha	19,000	22
Van 29	Sítio do Bobocão, Sítio de Jurandir, Fazenda Verdes Frutas voltando para o Sítio Valado(ida e Volta), Trevo da PE 071(Entrada do Municipio), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	30,000	22
Van 30	Divisa de Chã Grande com Amaraji, Sítio Prata Grande, PE 071, acesso a usina Nossa	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de	Tarde	19,400	22

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

[Assinatura]
Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes

	Senhora do Carmo, Trevo da PE 071(Entrada do Município), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	15 passageiros. Van ou Assemelhados.			
Van 31	Divisa de Chã Grande com Amaraji, Sítio Prata Grande, PE 071, acesso a usina Nossa Senhora do Carmo, Trevo da PE 071(Entrada do Município), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Manha	19,400	22
Van 32	Sítio de Paulo Francisco da Costa, Sítio Tipin, Grupo Escolar Honorata Maria da Conceição, PE 071, Vila Santa Luzia, Escola Municipal Santa Luzia.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	12,000	22
Van 33	Sítio de Paulo Francisco da Costa, Sítio Tipin, Grupo Escolar Honorata Maria da Conceição, PE 071, Vila Santa Luzia, Escola Municipal Santa Luzia.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Manha	12,000	22
Van 34	Usina Nossa Senhora do Carmo, Engenho Bom Conselho, Vila Camaçará, Rua do Rio na Vila Camaçará, PE 071, Vila Santa Luiza, Escola Municipal Santa Luzia.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	19,600	22
Van 35	Sítio Lagoa Verde, PE 071, Vila Santa Luzia, Grupo Escolar de Santa Luzia.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	3,600	22
Van 36	Sítio Boa Vista, Bifurcação do Sítio Boa Vista, PE 071, Grupo Escolar Santa Aguida, Sítio Monte Belo, Sítio Catolé, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Noite	17,000	22
Van 37	Sítio Siriquita, PE 071, Haras Magia, Sítio Quaresma, Sítio Durval, Sítio Letreiro, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 15 passageiros. Van ou Assemelhados.	Tarde	18,600	22

Chã Grande - PE, 21 de fevereiro de 2017.

Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017

[Assinatura]
Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor Executivo de Viação Urbana

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

DISPENSA Nº 001/2017

ANEXO III - DISCRIMINAÇÃO DE ROTAS, VEÍCULOS E ITINERÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Micro 1	Sítio de Manoel Bento, Sítio Pratinha, Sede do Sítio Prata Grande, Divisa de Chã Grande com Amaraji, Sítio Prata Grande, Nossa Senhora do Carmo, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	30,4	22
Micro 2	Divisa de Chã Grande com Amaraji, Sítio Prata Grande, acesso a usina Nossa Senhora do Carmo, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	21	22
Micro 3	Sítio dos Guerreiros, Grupo Escolar Amália Araujo Jurema, Sítio Lajedo, PE 071 Estrada da Fazenda Santana, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Manha	17	22
Micro 4	Sítio Alto do Rio, Ponte do Rio Ipojuca, Sítio Coqueiro, Sítio Mangueiras, Sítio de Jose Porfirio, Sítio de Antonio Paulino, Ninho das Aguias, Sítio Antomio Henrique(Sítio Resina), Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	30,8	22
Micro 5	Sítio de Jose da Luz, Trevo de acesso ao Sítio Macaco Grande, Trevo de acesso ao Sítio Macaco Grande, Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo, Grupo Escolar Aderbal Jurema.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	8,4	22
Micro 6	Sítio de Severino Batista, Campo de Futebol do Sítio Macaquinhos, Sítio de João Piano, Sítio de Jose Porfirio, Trevo de acesso ao Sítio de Antonio Paulino, Sítio de Antonio Paulino, Trevo de acesso ao Sítio Macaquinhos, Sítio Macaquinhos, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo, Grupo Escolar Aderbal Jurema.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Manha	20,4	22
Micro 7	Campo de Areia, Sítio Mangueiras, Emgenho Macaco Grande(ida e volta), Sítio de Jose da Luz, Trevo de Acesso ao Sítio Macaco Grande, Sítio Antonio Henrique(Sítio Resina), (ida e volta), Sítio de João Pajeu, Sítio de Domingos Macuca, Sítio Bom Jesus, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	25,6	22
Micro 8	Sítio Severino Batista, Campo de Futebol do Sítio Macaquinhos, Sítio de João Piano, Sítio	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de	Tarde	13	22

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes

	de Jose Porfirio, Acesso da Principal ao Sítio Mangueiras, Segundo Trevo da Principal do Sítio Mangueira(ida e volta), Grupo Escolar Aderbal Jurema, Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo.	21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.			
Micro 9	Sítio Jose da Luz, Engenho Macaco Grande, Barragem de Macaco, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	19	22
Micro 10	Sítio Matias, Japaranduba, Sítio Vertente, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Manha	12,8	22
Micro 11	Sítio Matias, Japaranduba, Sítio Vertente, Trevo da PE 071, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	12,8	22
Micro 12	Sítio de Macaquinhos, Sítio de Mangueiras, Grupo escolar Jose Galdino da Costa, Sítio Coqueiro, Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Noite	30	22
Micro 13	Sítio de Macaquinhos, Sítio de Dr. Cicero, Sítio Santo Antonio, Sítio Granja, Localidade Troca do Chapeu, Sede do Engenho ninho das Aguias, Sítio Letreiro, PE 071, Trevo da PE 071(entrada do Municipio), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Manha	28,6	22
Micro 14	Sede do Engenho Ninho das Aguias, Sítio ninho das Aguias, Sítio Letreiro, PE 071, Trevo da PE 071(entrada do Municipio), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Noite	19	22
Micro 15	Sítio de Genival, Sítio do Irmão Paiva, Trevo da PE 071(Entrada do Municipio), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	14,8	22
Micro 16	Sítio de Jose Luis da Silva, Sítio dos Paivas, Fazenda Fernandes, Trevo da PE 071(Entrada do Municipio), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Noite	17,2	22
Micro 17	Sítio de Valado, Capela Nossa Senhora do Carmo, Sítio Palmeira, Bifurcação do Sítio Palmeira, Sítio Lampião, Trevo da PE 071(Entrada do Municipio), Escola Estadual	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou	Tarde	15,4	22

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

[assinatura]
Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017

	João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Assemelhados.			
Micro 18	Divisa de Chã Grande com Amaraji, Sítio Prata Grande, PE 071, acesso a usina Nossa Senhora do Carmo, Trevo da PE 071(Entrada do Município), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	19,4	22
Micro 19	Sítio de Paulo Francisco da Costa, Sítio Tipin, Grupo Escolar Honorata Maria da Conceição, PE 071, Vila Santa Luzia, Escola Municipal Santa Luzia, Trevo da PE 071(Entrada do Município), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Noite	27,6	22
Micro 20	Sítio de Paulo Francisco da Costa, Sítio Tipin, Grupo Escolar Honorata Maria da Conceição, PE 071, Trevo da PE 071(Entrada do Município), Escola Estadual João Batista de Vasconcelos, Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Março, Escola Municipal 20 de Dezembro.	Veículo tipo utilitário, capacidade mínima de 21 passageiros. Micro-ônibus ou Assemelhados.	Tarde	27,6	22

Chã Grande - PE, 21 de fevereiro de 2017.

Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor de Transportes
Portaria Nº 023/2017

[Assinatura]
Everson Leite Ferreira da Silva Neto
Diretor Executivo de Viação Urbana

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

ANEXO IV

DISPENSA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

ANEXO V

DISPENSA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

[assinatura]
Vânia Alves da Silva
Membro CPL

[assinatura]
Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL

[assinatura]
Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

ANEXO VI

DISPENSA Nº. 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE


_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2017.


(Nome completo do declarante)

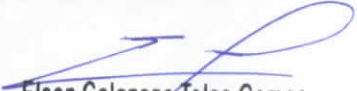
(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)


Vânia Alves da Silva
Membro CPL


Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL


Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2017.

MINUTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a empresa _____, com sede na _____, nº. XXX - Bairro - Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ - _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito(a) no RG sob nº. _____ e no CPF nº. _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº. XXX - Bairro - Cidade - UF, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº. 012/2017, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o Objeto do presente Contrato a Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.


Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da DISPENSA nº. 001/2017, Processo Licitatório Nº. 012/2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (Por Extenso), devendo o pagamento ocorrer em parcelas mensais, mediante a apresentação das Notas Fiscais correspondentes às parcelas dos Serviços realizados, devidamente atestadas e acompanhadas de relatório comprobatório da execução fornecido pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, observadas as quantidades e especificações constantes no Processo Licitatório, no segmento específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Contrato serão oriundos da seguinte dotação: Órgão: 4000 - Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes - Unidade: 4001 - Departamento de Ensino - 4007 - FUNDEB - Atividade: 12.306.12032.38 - Manutenção do Transporte Escolar - 12.306.12032.39 - Manutenção das Atividades do Programa a Caminho da Escola - 12.306.12032.40 - Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar.


Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL


Elson Catrazans Teles Gomes
Procurador Municipal


Maria Rosinalva dos Reis
Secretária CPL

Vânia Alves da Silva
Membro CPL

PNATE – 12.361.12032.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDEB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório para os respectivos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ENCARGOS DA CONTRATADA:

- A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação apresentadas para o Processo Licitatório durante a vigência deste Contrato;
- Atender ao disposto no art. 7º da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores;
- Reconhecer os direitos da Prefeitura rescindir o presente instrumento nos termos do art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

ENCARGOS DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento rigorosamente dentro das condições e prazos previstos nos termos do Processo Licitatório, mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros exigidos, devidamente atestados e de acordo com os relacionados na Cláusula Segunda deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e 9.648/98, desde que cabíveis a presente contratação, resguarda as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à PMCG, consoante o que estabelece o Art. 58.

§ 1º - Na hipótese de rescisão pela inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, ficara a mesma sujeita às sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.883/94.

§ 2º - O não cumprimento das obrigações objeto do presente Contrato, acarretará as conseqüências previstas no Artigo 80 da Lei Federal nº. 8.883/94, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES


O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de **2%** (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

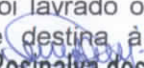
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, com as modificações da Lei nº. 8.883/94 e 9.648/98, e os Princípios Gerais do Direito, nos casos omissos ao presente Contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à


Vânia Alves da Silva
Membro CPL


Maria Rosinaiva dos Reis
Secretária CPL


Mannix de Azevedo Ferreira
Presidente CPL


Elson Calazans Teles Gomes

CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Chã Grande-PE, ____ de _____ de 2017.

Diogo Alexandre Gomes Neto CPF/MF N° 866.582.714-53 Prefeito CONTRATANTE	CONTRATADA
--	-------------------


TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Mannix de Azevêdo Ferreira
Presidente CPL


Maria Rosalina dos Reis
Secretária CPL


Vânia Alves da Silva
Membro CPL


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria N° 027/2017